Quarta-feira 30 de Março de 1960 — I Série — Número 74

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 17 651:

Adiciona um parágrafo ao n.º 2.º da Portaria n.º 17 550, que cria conselhos administrativos nos comandos navais existentes nas províncias ultramarinas.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Portaria n.º 17 652:

Fixa a quantidade provável de açúcar necessário ao consumo do continente a importar durante o ano cultural de 1960–1961.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 42 893:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma quantia para fundo de manutenção de uma cantina escolar anexa às escolas do núcleo de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, a qual se designará «Cantina Escolar D. Maria Emília Pais Borges Artiaga».

Ministério da Economia:

Decreto n.º 42 894:

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas a celebrar contrato para arrendamento, por três anos, de uma parcela de terreno de uma propriedade situada em Pinheiro, freguesia da Luz, concelho de Tavira.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 17 651

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional, da Marinha e do Ultramar, que ao n.º 2.º da Portaria n.º 17 550, de 27 de Janeiro de 1960, seja adicionado o seguinte:

§ único. Sempre que o comando naval de qualquer província ultramarina seja exercido por um oficial general, as funções de presidente e de vogal do conselho administrativo serão desempenhadas, respectivamente, pelos oficiais da classe de marinha que a ele se seguirem em graduação.

Presidência do Conselho e Ministérios da Marinha e do Ultramar, 30 de Março de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 17 652

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e pelo Secretário de Estado do Comércio, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 701, de 28 de Março de 1952, seja fixada em 154 000 t a quantidade provável de açúcar necessário ao consumo do continente a importar durante o ano cultural de 1960–1961.

Ministérios da Finanças e da Economia, 30 de Março de 1960. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Secretário de Estado do Comércio, *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 22 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Artigo 64.º «Construções e obras novas»:

N.º 1) «Estudos»:

Da alínea *c*) «Portos e trabalhos marítimos»	— 13.234$00
Para a alínea *a*) «Aproveitamentos hidráulicos, incluindo estudos hidrográficos, topográficos, geológicos e diversos» . .	+ 13.234$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Março de 1960. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.